



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – FONE: (35) 3281-1100
37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS
E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



LEI nº 2.355, de 19 de dezembro de 2025.

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções sociais, durante o exercício financeiro de **2026**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - R\$ 360.000,00
APAE.....

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina - R\$ 2.760.000,00
MG

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECON.INDUSTRIAL

01- Associação de Moradores do Bairro da R\$ 5.000,00
Fazendinha

02- Associação Comunitária do Bairro São Domingos de R\$ 5.000,00
Cristina

03- Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Barra R\$ 45.000,00
Grande.

04- Associação dos Moradores do Bairro R\$ 5.000,00
Glória

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG**

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – FONE: (35) 3281-1100

37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS

E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



05- Sindicato Rural	de R\$	90.000,00
Cristina		
06- Associação de Produtores Cristinenses de Cafés Especiais	R\$	20.000,00
07- Associação dos Apicultores	de R\$	5.000,00
Cristina		
08- Associação Comunitária Rural dos Moradores da Colônia.....	R\$	5.000,00

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio	R\$	75.000,00
02- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cristina - MG	R\$	12.000,00
03- CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública	R\$	15.000,00
04- Associação Integral Social e Promoção Humana	R\$	3.000,00

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01- Associação Mocidade Independente Conquibus	de R\$	9.000,00
02- Clube Operário	de R\$	9.000,00
Cristina		
03- Conselho de Desenv. Comunitário Cj. Habitac. Tereza Cristina..	R\$	9.000,00
04- Corporação Musical Pedro Canella	de R\$	69.000,00
Oliveira.....		
05- Associação Peregrina Amigos do Caminho da Agonia.....		
R\$	4.000,00	

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01- Esporte	Clube R\$	3.000,00
Cristinense		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – FONE: (35) 3281-1100

37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS

E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



02- Rede Anca Capoeira Núcleo Anaue..... R\$ 27.000,00

Art. 2º- Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições:

01- Associação Mineira de Municípios – R\$ 15.000,00 AMM	
02- Confederação Nacional dos Municípios – R\$ 15.000,00 CNM	
03- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais R\$ 145.000,00 Gerais	
04- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais R\$ 75.000,00 Gerais	
05- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – R\$ 65.000,00 CIMASP	
06- Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – R\$ 295.000,00 CIMASAS	
07- Consórcio Intermunicipal de Saúde de São R\$ 1.722.000,00 Lourenço	
08- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - R\$ 63.000,00 CISSUL	
09- Conselho Nacional das Secret. Munic. De Saúde – R\$ 17.000,00 CONASEMS.	
10- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – R\$ 265.000,00 EMATER.....	
12- Circuito Turístico Caminhos da R\$ 40.000,00 Mantiqueira	

§ Único: As contribuições acima poderão ser suplementadas por Decreto Executivo, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 2026.

Cristina - MG , 19 de dezembro de 2025.

MARCIO
BARROS
RIBEIRO:487179
59691

Assinado de forma
digital por MARCIO
BARROS
RIBEIRO:48717959691
Dados: 2025.12.19
09:08:43 -03'00'

Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal

